

## LEI MUNICIPAL Nº 981

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**DONILO DELLA GIUSTINA**, Prefeito Municipal de São Ludgero Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a, todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de São Ludgero aprovou e **EU** sanciono a seguinte **L E I**.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio, para transferir a quantia de R\$ 5.600,00 ( Cinco Mil e Seiscentos Reais ), para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CGC 78.829.421/0001-17, estabelecida na rua Isidoro Schlickmann, s/n, Braço do Norte .

§ 1º - A transferência de que trata este artigo, destina-se a manutenção da Escola Especial João Estanislau Ângelo, localizada no município de Braço do Norte, que atende a população excepcional Saoludgerense.

§ 2º - A transferência do citado valor, será efetivada em 08 ( Oito ) parcelas de R\$ 700,00 ( setecentos reais), tendo seu término impreterivelmente no mês de dezembro de 2001.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da concessão do auxílio Financeiro correrão á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão .....	06.00	– Secretaria de Educação e Cultura	
Unid. Orçam.....	03.00	– Setor de Educação Infantil	
Atividade.....	2.023	-- Atividade da Educação Especial	<b>R\$ 5.600,00</b>
Elemento.....	3130.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.600,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Ludgero ( SC), 16 de Abril de 2001.

DONILO DELLA GIUSTINA  
Prefeito Municipal

Lei retirada da página oficial da prefeitura.  
[www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br)

Este texto não substituí o original publicado no Mural de Atos da Prefeitura